

LEI Nº 143/1965

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 700.000,00, destinado para atender ao pagamento das contribuições ao I.A.P.F.E.S.P e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial, destinado no valor de Cr\$ 700.000,00, (Setecentos mil cruzeiros) para atender os pagamento de dívida deste Município ao I.A.P.F.E.S.P – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIO E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS, referente a cota que cabe ao Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 1965.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria